



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça – Feira, 21 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 553

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 436 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL LOTADOS NO FUNDEB 70 DE ESTIVA GERBI, INERENTE AO ANO DE 2021; E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, inerente ao ano de 2021, uma única vez, abono salarial na forma de 14º (décimo quarto) salário, exclusivamente, aos servidores municipais lotados no Fundeb 70, em exercício do cargo e lotados na Secretaria de Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O abono na forma de 14º (décimo quarto) salário de que trata o “caput” desse artigo, será pago com recursos financeiros oriundos do Fundeb, alusivos ao exercício de 2021.

Artigo 2º. De forma excepcional, o abono na forma de 14º (décimo quarto) salário de que trata o artigo 1º dessa lei, poderá ser pago no primeiro semestre do ano de 2022.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente lei onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 21 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CÔRREA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça – Feira, 21 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 553

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 437 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO AOS PROFISSIONAIS LOTADOS NO FUNDEB 70, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE ESTIVA GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional e provisório, no valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), a partir de 03/01/2022, aos servidores ocupantes dos cargos lotados no Fundeb 70, em exercício do cargo e lotados na Secretaria de Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O servidor lotado no Fundeb 70 receberá tanto o abono previsto no “caput” desse artigo, como o abono constante na Lei Complementar nº 426/2020.

Artigo 2º. O benefício instituído por essa lei:

I - tem natureza indenizatória;

II - não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente lei onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 434/2021.

Estiva Gerbi, 21 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CÔRREA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça – Feira, 21 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 553

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Estiva Gerbi

CONVOCAÇÃO

Venho através desta, convocar a funcionária pública, registrada com a Matrícula n° 307-7, para se apresentar em até 48 horas (quarenta e oito) desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para justificar as faltas injustificadas em seus plantões médicos, desde o dia 30/11/2021.

SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça – Feira, 21 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 553

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0012/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO: CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente é a contratação locação de software e fornecimento de website, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte, licenciamento de ferramentas e hospedagem, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas. E constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Convite 0003/2021.

VIGÊNCIA: 20/12/2021 – 20/12/2022

MODALIDADE: CONVITE

VALOR GLOBAL: R\$ 108.996,00 (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Câmara Municipal de Estiva Gerbi, 20 de dezembro de 2021.

ADEVANIL MOREIRA
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça – Feira, 21 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 553

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)